



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 172

Reajusta as tarifas para o Transporte Coletivo Urbano de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Umuarama;

**CONSIDERANDO** que a concessionária do Transporte Coletivo Urbano, VIACÃO UMUARAMA LTDA., protocolou requerimento sob nº 3745/90, objetivando o reajuste nas tarifas do Transporte Coletivo Urbano;

**CONSIDERANDO** o parecer do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, através da Portaria nº 276, de 16 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO**, que o preço atual da tarifa do Transporte Coletivo Urbano encontra-se defasado, conforme a planilha apresentada pela Empresa concessionária,

### D E C R E T A :

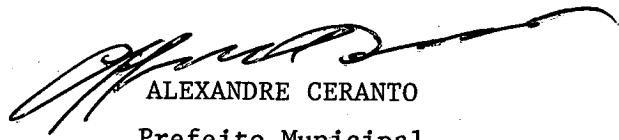
Art. 1º. As tarifas do Transporte Coletivo Urbano de Umuarama passam a vigorar com os seguintes valores, a partir de 29 de julho de 1990:

- a) - Cr\$. 15,00 (quinze cruzeiros) para tarifas normais;
- b) - Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor acima para as tarifas de estudantes, nos termos do Art. 53, do regulamento do Transporte Coletivo, com nova redação dada pelo Decreto nº 095, de 30.05.84;

- c) - Gratuitamente para cegos, paraplégicos e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de julho de 1990.



ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal



CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA  
Secretário de Administração

JAS.

RECEBUEMOS  
Em 27 de julho de 1990  
O Secretário de Administração  
CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA

